

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CONTRATANTE:

CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seus representantes legais que optaram pela opção de contratação dos serviços através do aceite digital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, como

CONTRATADA:

ASSERTIF CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **04.964.546/0001-13**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 888, cj. 203/204, CEP 04534-003, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, por seus representantes legais abaixo firmados e identificados;

DO OBJETO

1. A **CONTRATADA** propõe-se a aplicar metodologia de inteligência tributária com o objetivo de identificar valores eventualmente recolhidos a maior durante o período dos últimos 5 (cinco) anos, dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

- 1.1. A revisão proposta compreenderá o período prescricional, compreendendo os últimos 05 (cinco) anos a contar do início dos trabalhos.
- 1.2. O objeto acima consiste basicamente na verificação e/ou elaboração das seguintes ações:
 - a) **Análise**, dos processos para verificação de operações com direito a créditos tributários;
 - b) **Elaboração e envio eletronicamente do relatório**, em forma de dossiê indicando os valores dos créditos apurados, caso existam.
- 1.3. **Da documentação**: em arquivo digital ECF, ECD, EFD, ECD ICMS e caso necessário, solicitaremos documentação complementar.

DOS TRABALHOS E RELATÓRIOS

2. Os trabalhos serão desenvolvidos de forma a atender os Preceitos Legais e Constitucionais vigentes, com a emissão de Relatório contendo a Relação dos créditos identificados e seus respectivos valores.

2.1. O início da execução dos trabalhos ocorrerá a partir da assinatura deste Contrato, da disponibilização da documentação e do pagamento.

2.2. Acompanhamento no prazo de vigência do presente Contrato para identificar eventuais novas oportunidades, devido as mudanças na legislação tributária e/ou decisões de Tribunais Superiores.

2.3. O relatório/diagnostico será entregue em até 120 dias, a partir do recebimento de toda a documentação.

DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO EM RELAÇÃO AOS CRÉDITOS PASSÍVEIS DE RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA

3. A responsabilidade pela aceitação/adoção do crédito é integralmente da **CONTRATANTE**, cabendo a esta a decisão e validação pelo aproveitamento.

3.1. A decisão pela recuperação dos valores resultantes da apuração realizada pela **CONTRATADA**, bem como a opção pela aplicação dos procedimentos de recuperação e seus reflexos é de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, ficando desde já vedado à **CONTRATADA** executar qualquer procedimento de recuperação.

3.2. Caso seja de interesse da **CONTRATANTE** a operacionalização dos créditos apresentados pela **CONTRATADA**, esta prestação de serviços deverá ser objeto de novo contrato. Ressaltamos que o **CONTRATANTE** por ser cliente da **CONTRATADA** no presente **CONTRATO**, em decidindo pela operacionalização da tomada de possíveis créditos disponíveis com a **CONTRATADA**, gozará de um desconto de 60% (sessenta por cento) sobre os honorários praticados pela **CONTRATADA** no mercado.

3.3. Em a **CONTRATANTE** optando pela operacionalização dos possíveis créditos através dos serviços da **CONTRATADA**, e nestes serviços for verificado que os honorários de êxito sejam maiores do que os honorários fixos pagos no plano anual do **CONTRATANTE**, estes serão descontados, ou seja, abatidos dos honorários quando da utilização dos possíveis créditos.

DOS HONORÁRIOS

4. Pelos serviços profissionais ora propostos, será devida a seguinte remuneração:

- a) Pelos serviços ora contratados a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 3.588,00 à vista, através de PIX, Boleto Bancário ou Cartão de Crédito,

este em até 12 parcelas consecutivas de R\$ 299,00 no Cartão de Crédito, conforme plano contratado, renováveis automaticamente com correção conforme Item 5 da vigência.

4.1. Caso a opção de pagamento seja o parcelamento no cartão de crédito, será emitido recibo do valor total da compra e ao final do contrato será gerada nota fiscal do pedido.

4.2. A responsabilidade pelos tributos e contribuições devidas sobre a prestação são de responsabilidade da **CONTRATADA**, no entanto, a tributação na fonte será retida e recolhida pela **CONTRATANTE**, nos termos das normas fiscais, tributárias e previdenciárias vigentes no momento do pagamento.

4.3. Os valores não pagos pela **CONTRATANTE** até o vencimento da importância acordada sofrerão a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária mensal e cumulativamente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.4. A prestação de serviços é cobrada antecipadamente (pré-pago), consoante à periodicidade contratada e não reembolsável.

DA VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (meses) contados da data de sua assinatura e pagamento, tendo sua renovação automática, tendo em vista as constantes mudanças na legislação Tributária. O Contrato estipulado será corrigido pela variação positiva do IGP-M da Fundação Getulio Vargas.

DA RESCISÃO

6. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente Contrato, mediante notificação extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.1. No caso de rescisão sem que a **CONTRATADA** tenha dado causa a mesma, serão devidos integralmente os honorários contratados, salvo se outra forma de pagamento for avençada pelas partes no momento da rescisão.

DA OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS E DAS NORMAS BRASILEIRAS DE ANTICORRUPÇÃO – LEI 12.846/2013

7. A **CONTRATADA** no desenvolver de suas atividades observará os ditames da lei brasileira de anticorrupção e pautará a sua atuação em princípios legais, éticos e morais, zelando pela lisura e boas práticas. Serão sempre prevenidas e combatidas quaisquer condutas que possam direta ou indiretamente ensejar fraudes e/ou corrupção.

8. A **CONTRATADA** conduzirá todas as atividades previstas neste instrumento de forma a cumprir as determinações legais aplicáveis a matéria, assim como eventuais regulamentações, instruções e circulares de ordem administrativa, tendo em vista a legalidade do exercício de suas funções, notadamente, a transcrição de todas e quaisquer operações nos livros e registros contábeis competentes, coibindo a realização de pagamentos a servidores públicos ou privados, que tenham por objetivo a obtenção ou retenção de negócios ou vantagens indevidas, respondendo, caso assim não agir, pelas perdas e danos apuráveis, especialmente quanto à imagem da parte prejudicada, a qual poderá também, optar pela rescisão do Contrato.

9. A **CONTRATADA** declara que não ofereceu, deu, prometeu dar ou autorizou a entrega e não oferecerá, prometerá oferecer, dará ou autorizará a entrega, de modo direto ou indireto, de qualquer quantia em dinheiro ou qualquer outro bem ou favor de valor para qualquer representante estatal, como definido nesta cláusula, bem como a qualquer partido político, ocupante de cargo público, ou candidato a ocupar cargo público, relacionado direta ou indiretamente com o cumprimento do presente Contrato.

9.1. Para fins deste Contrato, um representante estatal é qualquer pessoa que seja membro de repartição pública ou órgão público ou funcionário público por qualquer vínculo, ainda que temporário ou mediante contrato público, convênios ou afins, por qualquer ente governamental ou de economia mista, bem como qualquer parente direto de tais pessoas.

DA PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS DE PROPRIEDADE

10. A **CONTRATADA** obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando, por seus atos ou por omissão a **CONTRATANTE** em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Dados Pessoais (“LGPD”).

11. A **CONTRATANTE** obriga-se a manter sigilo sobre o conteúdo das informações objeto dos serviços ora contratados e dos demais documentos e informações de caráter confidencial que venham a ter conhecimento em virtude desta contratação. Em caso de descumprimento desse dispositivo, ficará sujeita a indenização por perdas e danos efetivamente comprovados em decorrência desse fato.

11.1. A **CONTRATANTE** concorda: (i) em não divulgar a qualquer terceiro ou utilizar qualquer informação confidencial a ela revelada, exceto o necessário para a execução dos trabalhos ora contratados ou o que for autorizado pela **CONTRATADA**, (ii) em tomar todas as medidas razoáveis à manutenção da confidencialidade das informações sigilosas da **CONTRATADA** que estejam em seu poder, sendo que referidas medidas serão de igual importância às medidas tomadas na manutenção da confidencialidade de informações de sua propriedade.

11.2. A obrigação de manter sigilo é irrevogável e irretroatável, devendo ser observada mesmo após o encerramento do presente Contrato pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do referido contrato.

11.3. A celebração deste Contrato não transfere e nem confere à **CONTRATANTE** quaisquer direitos, reconhecidos ou não, no âmbito do direito da propriedade intelectual ou dos direitos autorais, de que a **CONTRATADA** seja ou venha a ser titular, tendo por objeto os documentos e as informações técnicas prestadas pela **CONTRADADA** à **CONTRATANTE**.

DA ASSINATURA ELETRÔNICA

12. As Partes declaram e reconhecem que as disposições constantes no presente Contrato caso esse assinado eletronicamente, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 10, da Medida Provisória 2.200-2/2001, são verdadeiras em relação aos signatários, e produzem efeitos legais, nos termos do artigo 219 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de fevereiro de 2002 – Código Civil, e do artigo 408, da Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, constituindo obrigações válidas e exigíveis, para todos os fins legais, representando a vontade de todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos, não podendo ser contestada pelas Partes, salvo em caso de comprovado erro ou dolo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Havendo cláusula deste instrumento sido determinada inválida ou ineficaz judicialmente, tal determinação ficará restrita apenas quanto às cláusulas determinadas judicialmente, não surtindo efeitos em qualquer outra cláusula constante no presente Contrato, pelo que as demais cláusulas remanescentes permanecerão válidas e eficazes.

14. O presente Contrato se regerá pelas normas de direito civil, ficando assim ajustado que os serviços ora contratados, ainda que prestados nas dependências da **CONTRATANTE** não geram vínculo empregatício. Dessa forma, cada uma das partes tem exclusiva responsabilidade pelos pagamentos de todos os encargos aplicáveis, incluindo, de forma exemplificativa e não exaustiva, os de caráter trabalhista, previdenciário e referentes a acidentes de trabalho.

15. Cada parte é responsável por seus profissionais e prepostos, dessa forma, caso haja reclamação trabalhista, a responsabilidade será única e exclusiva daquela em que deu causa a tal reclamação.

16. A **CONTRATANTE** aceita e concorda que a **CONTRATADA** não pode ser responsabilizada pela veracidade dos documentos enviados para análise pela **CONTRATANTE**.

17. Fica aqui acordado que quaisquer alterações ao presente Contrato deverão ser formalizadas através de aditamento contratual firmado entre as partes legais aqui qualificadas.

18. As Partes declaram que possuem plenos poderes e as autorizações societárias necessárias para assinar o presente Contrato e assumir as obrigações ora contratadas.

FORO CONTRATUAL

19. As questões resultantes do presente Contrato serão resolvidas em conformidade com a legislação civil aplicável à espécie, ficando eleito o foro da Comarca de São Paulo – SP para dirimi-las, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

São Paulo, 2022

CONTRATANTE

Aceite digital será juntado ao contrato físico para arquivo interno.

CONTRATADA:

ASSERTIF CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.